



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.147 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Valença, para o Exercício Financeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a **Lei Municipal nº 2.140/10, de 13 de dezembro de 2010, VETANDO NA ÍNTEGRA** a Emenda Modificativa na forma abaixo:

**Unidade – 02.06.02 –
10.302.0011.2.033 – Despesa com Rede Conveniada e Contratada
Valor Modificado: VETO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 12 de
janeiro de 2011.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO